



02/9

Itapira, 15 de Setembro de 2016

A

Prefeitura Municipal da Estancia de Socorro

At. Divisao de Licitações


Ref – Processo nº 088/2016/PMES
Tomada de Preços 018/2016

A Empresa BRP Elétrica e Civil Ltda – EPP, CNPJ 05.504.513/0001-53, localizada na cidade de Itapira – SP, vem por meio desta, solicitar esclarecimento do Item 7.3.1.2, Parcela de Relevância do Engenheiro Civil/Arquiteto: Iluminação (Led) e Pintura, do Processo Licitatório em referência.

Tal questionamento se faz necessário, pelo fato de que a Empresa BRP Elétrica e Civil Ltda – EPP, ter o Engenheiro Civil (Acervo de Pintura), e o Engenheiro Eletricista (Acervo Iluminação Publica), que faz parte de nosso cadastro.

Gostaríamos do deferimento favorável em relação ao questionamento por parte de V.Sas., para participar do Processo Licitatório em referência.

Atenciosamente


BRP Elétrica e Civil Ltda EPP
CNPJ 05.504.513/0001-53
Carlos Roberto Gonçalves
EMAIL - brpengeenharia@bol.com.br
Fone - 19-992071193

13:50 15/09/2016 009524 CNPJ-46.444.863/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO
Div. Licitação.

Para as devidas fins.

Em 15 de 09 de 2016


Christiane Gurgel Barbosa
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Socorro, 16 de Setembro de 2016

Ofício nº154/2016

Departamento de Engenharia e Projetos

À Divisão de Licitações

Assunto: Retificação de Termo de Referência do PROCESSO Nº 088/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Reforma do Palácio das Águias, com fornecimento de materiais, convênio Nº 109/2015, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo – DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo.

Por meio deste solicitamos e encaminhamos pedido de retificação do termo de referência do processo supra citado, tomando por base os questionamento das empresas Á A. Mimura Comercial e Serviços LTDA e Á BRP Elétrica e Civil LTDA EPP.

Considerando os questionamentos referentes às parcelas de maior relevância para apresentação de Certidão de Acervo Técnico, alteramos as exigências a respeito dos profissionais de Engenharia, pois consideramos a Resolução do CONFEA nº 218 de 29 de Junho de 1973 em vigor como sendo a resolução que designa as atribuições dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Esta resolução atribui todas as funções de iluminação exclusivamente ao Engenheiro Elétrico.

Em relação a iluminação específica de LED retificamos a exigência para iluminação pública, visto que o processo de instalação da iluminação de LED (abertura de vala, eletroduto, cabos) é semelhante a iluminação de vapor metálico, sódio e outras utilizadas na iluminação pública.

Portanto as parcelas de maior relevância passam a ser:

- Iluminação Pública (Engenheiro Elétrico)
- Pintura (Engenheiro Civil/Arquiteto)

Luciana Pelatieri Siqueira
Diretora de Engenharia e Projetos